



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº 43 / 83

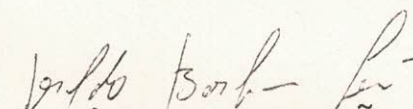
Dispõe sobre revogação de Lei.

A Camara Municipal de Campos Altos aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 15/75, de 07 de
Outubro de 1975, qua autoriza celebrar convenio com a GERFA
MIG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (Prefeitura Municipal), 30 / 11 / 1983


Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal

Aprovado em 14/12/83


Helio Olímpio da Paixão

Secretário Administrativo - Substituto

